



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.719, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, no período de 15 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font aos anseios da população que busca os serviços destes Departamentos, e considerando:

- que o período proposto coincide com as férias escolares, o que acarreta a redução do atendimento ao público;
- o turno especial gera uma economia significativa de energia elétrica;
- nesse período ocorre uma visível redução servidores, devido ao período de férias dos mesmos;
- no horário proposto estarão presentes todos os servidores, o que facilitará a organização do acervo, o atendimento ao público e os serviços internos de rotina;

#### DECRETA :

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 15 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, como sendo das 13 horas às 19 horas, ininterruptamente.

Art. 2.º Os servidores da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, farão escalas de 6 (seis) horas corridas, no período de que trata o Art. 1.º deste Decreto, conforme disposição do § 2.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Parágrafo único. As escalas são consideradas como cumprimento integral do horário de trabalho previsto em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração